



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**

PORTARIA N° 111, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR 591, de 20 de novembro de 2008](#), alterada pela [Portaria PGR/MPF n° 727, de 22 de dezembro de 2011](#),

CONSIDERANDO o contido na Portaria PR/TO n° 30/2011, que estabelece normas gerais para a manutenção dos serviços essenciais da Procuradoria da República no Estado do Tocantins durante o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da [Lei n° 5.010/66](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PGR/MPU n° 755/2013](#), que trata do expediente das unidades do Ministério Público da União nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 06 de janeiro; e

CONSIDERANDO o contido nas Portarias SJ/DIREF n°s 2 e 3, de 04 de dezembro de 2014, que tratam dos plantões administrativo e judicial no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins e das Subseções Judiciárias de Araguaína e Gurupi;

RESOLVE:

Art. 1° - As unidades do Ministério Público Federal no Tocantins funcionarão em regime de plantão administrativo e processual, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2014 e 06 de janeiro de 2015 (recesso forense), na forma desta portaria, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

Art. 2º - O plantão será realizado na sede da Procuradoria da República no Tocantins, em Palmas, e abrangerá as atribuições das Procuradorias da República nos Municípios de Araguaína e Gurupi.

Parágrafo único - Durante o recesso, a Procuradoria da República no Tocantins funcionará das 13:00 às 18:00 horas, salvo nos dias 24/12 (véspera de Natal) e 31/12 (véspera de Ano Novo), em que o plantão será das 8h às 13h.

Art.3º - As Procuradorias da República nos municípios de Araguaína e Gurupi não realizarão atendimento ao público durante o recesso forense, devendo afixar cartazes em suas instalações orientando os interessados sobre a forma de comunicação de situações urgentes ao Ministério Público Federal.

Art. 4º - O plantão administrativo será prestado pela Secretaria Estadual e pelas Coordenadorias Jurídica, de Administração e de Informática, por meio dos servidores escalados no **Anexo I**, aos quais caberá a manutenção das atividades essenciais e inadiáveis das respectivas áreas e o suporte aos membros e servidores escalados para o plantão processual.

Art. 5º - O plantão processual será prestado pelos Procuradores da República e servidores escalados no **Anexo II**, aos quais caberá atuar em **feitos urgentes** recebidos da Justiça Federal, da Polícia Federal e do Tribunal Regional Eleitoral, e adotar as providências cabíveis diante de denúncias ou representações consideradas graves e/ou urgentes, a critério do membro plantonista.

Parágrafo único - A escala do plantão processual implica a responsabilidade de membros e servidores pelas demandas urgentes que vierem ao Ministério Público Federal entre a 00:00 (zero hora) do primeiro dia e as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia para o qual estejam escalados.

Art. 6º - Os membros e servidores escalados para o plantão permanecem nessa condição mesmo fora dos horários estabelecidos nesta norma, podendo ser convocados em dias não úteis e fora do horário estabelecido para o plantão e até, excepcionalmente, atender em domicílio, em qualquer caso observada a necessidade e comprovada a urgência.

Art. 7º - As horas de trabalho prestadas durante o período de que trata esta portaria integrarão banco de horas próprio, na proporção de um por

um nos dias úteis, e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até 30 de junho de 2015.

Art. 8º - Excepcionalmente, por necessidade de serviço e mediante autorização ou convocação prévia do Coordenador a que está subordinado, os servidores escalados para o plantão administrativo poderão trabalhar em horário diverso do estabelecido nesta portaria.

Art. 9º - A Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Tocantins deverá divulgar na página da instituição na internet informações acerca do funcionamento do MPF durante o período de que trata esta norma, com destaque para o telefone do plantão processual, a página da Sala de Atendimento ao Cidadão e os contatos da própria Assessoria de Comunicação.

Art. 10 - Deverão ser comunicadas à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Tocantins e às Subseções Judiciárias de Araguaína e Gurupi, dando ciência desta portaria e solicitando que os autos urgentes nos quais deva haver manifestação do MPF sejam remetidos à Procuradoria da República no Tocantins, em Palmas, durante o recesso forense.

Dê-se ciência. Publique-se.

JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

Publicado no DMPF-e Administrativo de 18/12/2014, nº234, p.84

ANEXO I

PLANTÃO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA ESTADUAL		
PLANTONISTA	PERÍODO	SETOR/ÁREA
Noeme Sousa da Silva	20/12/2014 a 06/01/2015	SECRETARIA ESTADUAL e PLAN-ASSISTE
Cláudio Pereira Coelho	20/12/2014 a 06/01/2015	SESOT
Aléssia Moreira de Oliveira Coelho	20/12/2014 a 06/01/2015	NUGEP

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
PLANTONISTA	PERÍODO	SETOR/ÁREA
Igor Gomes de Lemos	20 a 31/12/2014	Coordenação
Will Flávio Dias Gomes	29/12/2014 a 06/01/2015	Coordenação
Noeme Sousa da Silva	20/12/2014 a 06/01/2015	CPL
Ruberval Teixeira Reis	20/12/2014 a 06/01/2015	SEPSA
Moisés Alberto Rodrigues Quezada	20/12/2014 a 31/12/2014	SELM
José Jorge da Silva Júnior	30/12/2014 a 06/01/2015	SEGC
João Carlos Neves Nogueira	20/12/2014 a 06/01/2015	SEOF
Andréia Carneiro Vaz Negrini	20/12/2014 a 06/01/2015	SEOF

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES		
PLANTONISTA	PERÍODO	SETOR/ÁREA
Ruksley Alencar Correa	20/12/2014 a 06/01/2015	CTI (Todas as áreas)

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE		
PLANTONISTA	PERÍODO	SETOR/ÁREA
Ionnara Costa Lima	20 a 26/12/2014	ASCOM
Lêda Melo Lima	27/12/2014 a 06/01/2015	ASCOM

ANEXO II

PLANTÃO PROCESSUAL

COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO - COJUD		
PLANTONISTA	PERÍODO	SETOR/ÁREA
Gessé Santos Oliveira	20/12/2014 a 06/01/2015	NUCRIM, NUCIV e SELEI
Anderson Alves Coelho	20 a 26/12/2014	SEEXTJ e SEPA
Juliana Batista Nunes	27/12/2014 a 06/01/2015	SEEXTJ e SEPA

PROCURADORES DA REPÚBLICA	
PLANTONISTA	PERÍODO
Dra. Ludmilla Vieira de Souza Mota	20 a 28/12/2014
Dr. Walter José Mathias Júnior	29/12/2014 a 06/01/2015

ASSESSORES/ANALISTAS	
PLANTONISTA	PERÍODO
Maria Lúcia Soares Viana	20 a 23/12/2014
Erotides Martins Reis Neto	24 a 28/12/2014
Raniere Fernandes Moura	29/12/2014 a 06/01/2015